



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI Nº 697 / 2012 DE 04 DE MAIO DE 2012

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 696/2012, qual “Dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica alterado o “Anexo I – Quadro de Níveis e Vencimentos do Magistério” da Lei Municipal nº 696/2012 de 13 de abril de 2012, qual “Dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências”, conforme segue:

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO CARGOS EFETIVOS
TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS
COMPLEMENTO:

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO	VENCIMENTO R\$		
PEB - 6 - A	1.444,24		
PEB - 6 - B	1.487,57		
PEB - 6 - C	1.532,20		
PEB - 7 - A	1.578,17		
PEB - 7 - B	1.625,52		
PEB - 7 - C	1.674,29		

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 04 de Maio de 2012.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal